



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Itá

Data de Fundação – 13/12/1956

População: 6.420 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 267,89 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde.....	25
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB.....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	36
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	45

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	46
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	47
8. RESTRIÇÕES APURADAS	51
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	52
CONCLUSÃO	53
ANEXO	55
APÊNDICE	56

PROCESSO	PCP 14/00077505
UNIDADE	Município de Itá
RESPONSÁVEL	Sr. Leide Mara Bender - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	3130/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Itá, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Itá, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 16/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O Município de Itá localiza-se no Oeste Catarinense, no alto vale do rio Uruguai. Faz limite ao norte com o município de Seara - SC, ao Sul com o município de Aratiba - RS, ao leste com o município de Concórdia - SC e ao Oeste com o município de Paial - SC. A micro - região é composta por 16 municípios, cujo centro polarizador é Concórdia e faz parte da AMAUC - Associação dos municípios do Alto Uruguai Catarinense, AMULBI - Associação dos Municípios Lindeiros a Barragem da Usina Hidrelétrica Itá, a CONTUR - Fundação de Turismo do Vale do Contestado e a ROTA ITALIANA. Os primeiros moradores da região, imigrantes italianos, chegaram por volta de 1920. Fundaram um pequeno vilarejo às margens do rio Uruguai e dedicaram-se à extração de madeira, que mandavam para a Argentina através do rio. Em paralelo, desenvolviam a agricultura. A antiga vila, que se tornou distrito de Cruzeiro em 1924, foi elevada a município em 1956. Em 1996, em função da Barragem do rio Uruguai, a cidade ganhou uma nova sede, totalmente planejada e com uma infra-estrutura muito superior à da antiga Itá.

O Município de Itá tem uma população estimada em 6.420² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 267.891.556,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 41.851,52, considerando uma população estimada em 2011 de 6.401 habitantes.

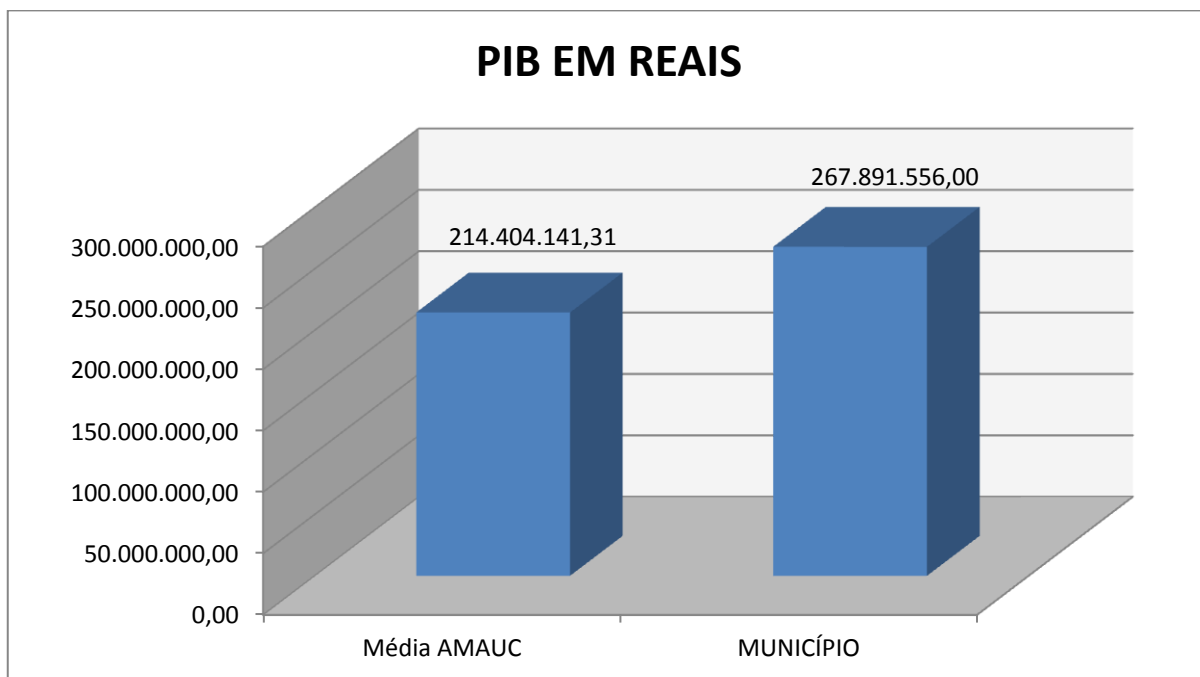
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

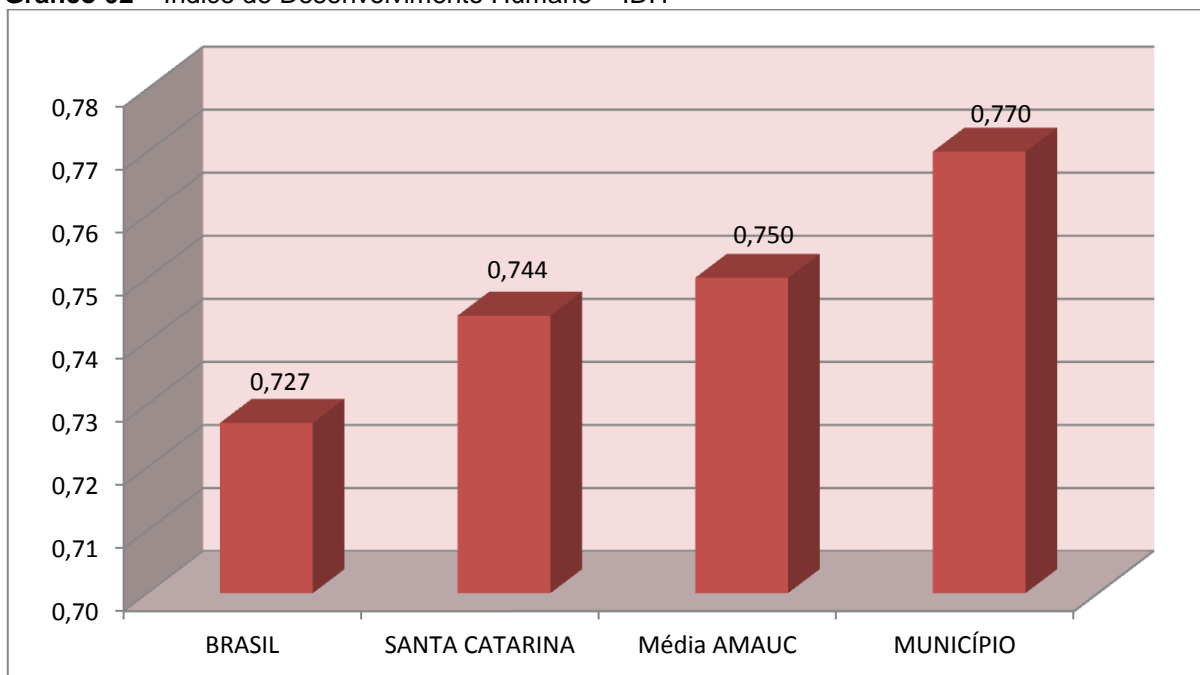
⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Itá encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	31.820.000,00
PPA	2021/09	15/07/2009		
LDO	2247/12	20/08/2012	DESPESA FIXADA	31.820.000,00
LOA	2251/12	27/08/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.514.254,45**, correspondendo a **4,56%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.514.254,45, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.422.201,99 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 92.052,46.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 1.273.930,35.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	31.820.000,00	33.199.844,26	104,34

DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	35.433.724,72	31.685.589,81	89,42
Superávit de Execução Orçamentária		1.514.254,45	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	Superávit excluído Fundo de Assistência à Saúde do Servidor
RECEITA	33.199.844,26	726.767,83	32.473.076,43
DESPESA	31.685.589,81	486.443,73	31.199.146,08
Resultado de Execução Orçamentária	1.514.254,45	240.324,10	1.273.930,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor no montante de R\$ 473.073,90, já considerado o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.321.614,75, encontra-se anotada no item restrições apuradas deste Relatório. Parte deste valor, R\$ 443.732,22, se refere as baixas de consignações decorrentes de parcelamento efetuados pelo Município junto ao INSS e a FAPPAM, conforme discriminado no Relatório Circunstanciado, Item VI, fls. 159 a 161.

Obs.: A receita no montante de R\$ 726.767,83, assim como a despesa no montante de R\$ 486.443,73, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência à Saúde do Servidor.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Itá nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2009-2013

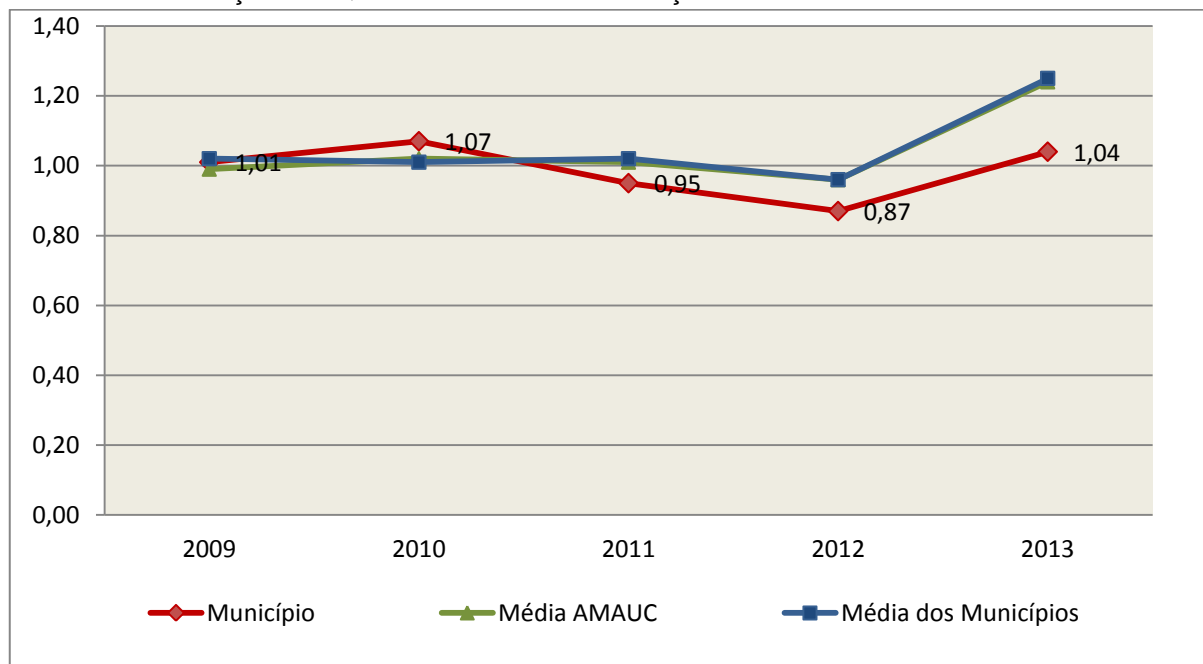
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	20.235.313,40	29.574.082,10	32.970.368,27	28.124.716,25	32.473.076,43
2 Despesa executada	20.009.121,80	27.558.846,94	34.612.224,67	32.219.871,47	31.199.146,08

QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	1,07	0,95	0,87	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 33.199.844,26**, equivalendo a **104,34%** da receita orçada.

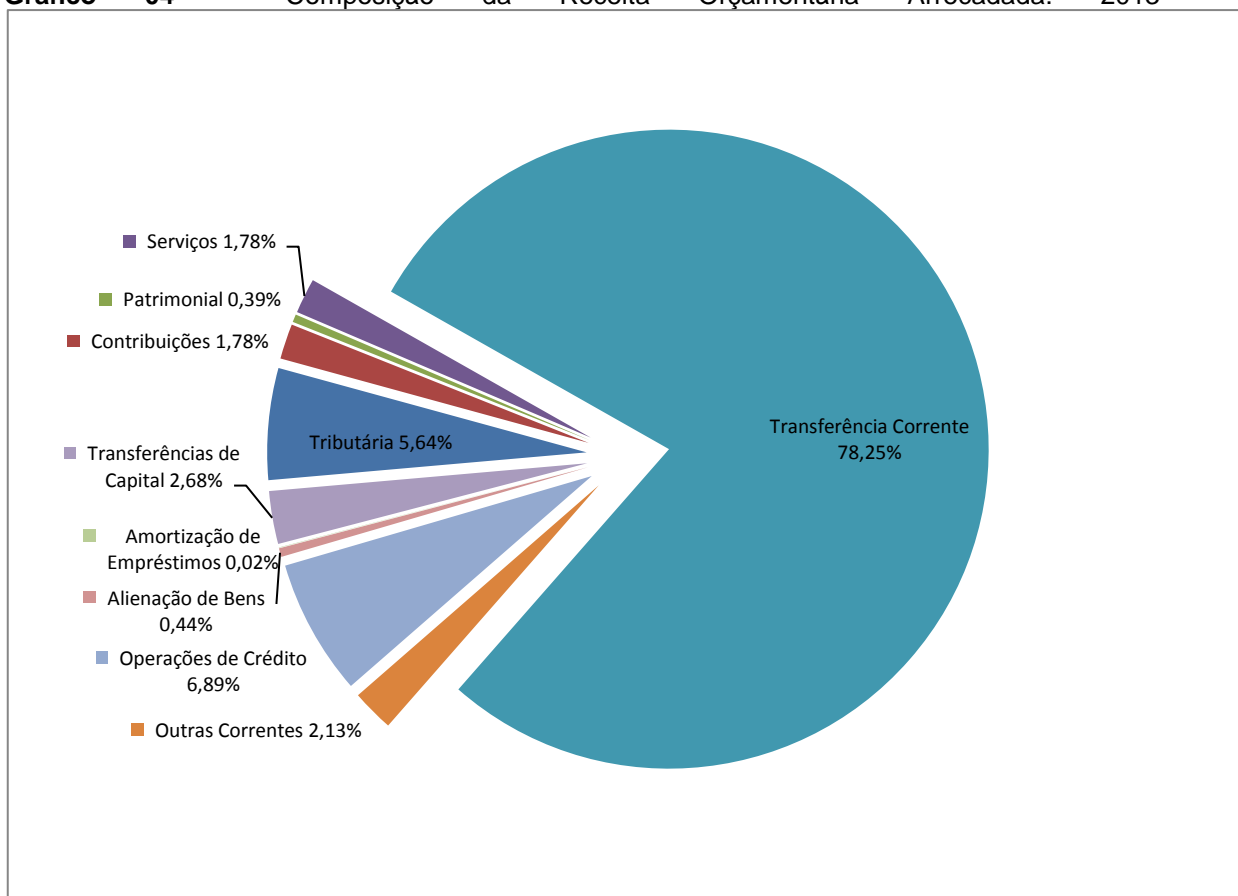
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	2.045.000,00	1.873.599,32	91,62
Receita de Contribuições	650.000,00	591.066,90	90,93
Receita Patrimonial	390.000,00	130.779,19	33,53
Receita de Serviços	980.000,00	589.522,43	60,16
Transferências Correntes	27.200.630,57	25.980.321,49	95,51
Outras Receitas Correntes	344.369,43	707.420,63	205,42
RECEITA CORRENTE	31.610.000,00	29.872.709,96	94,50
Operações de Crédito	-	2.285.939,67	-
Alienação de Bens	200.000,00	146.088,31	73,04
Amortização de Empréstimos	10.000,00	6.516,80	65,17
Transferências de Capital	-	888.589,52	-
RECEITA DE CAPITAL	210.000,00	3.327.134,30	1.584,35
TOTAL DA RECEITA	31.820.000,00	33.199.844,26	104,34

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

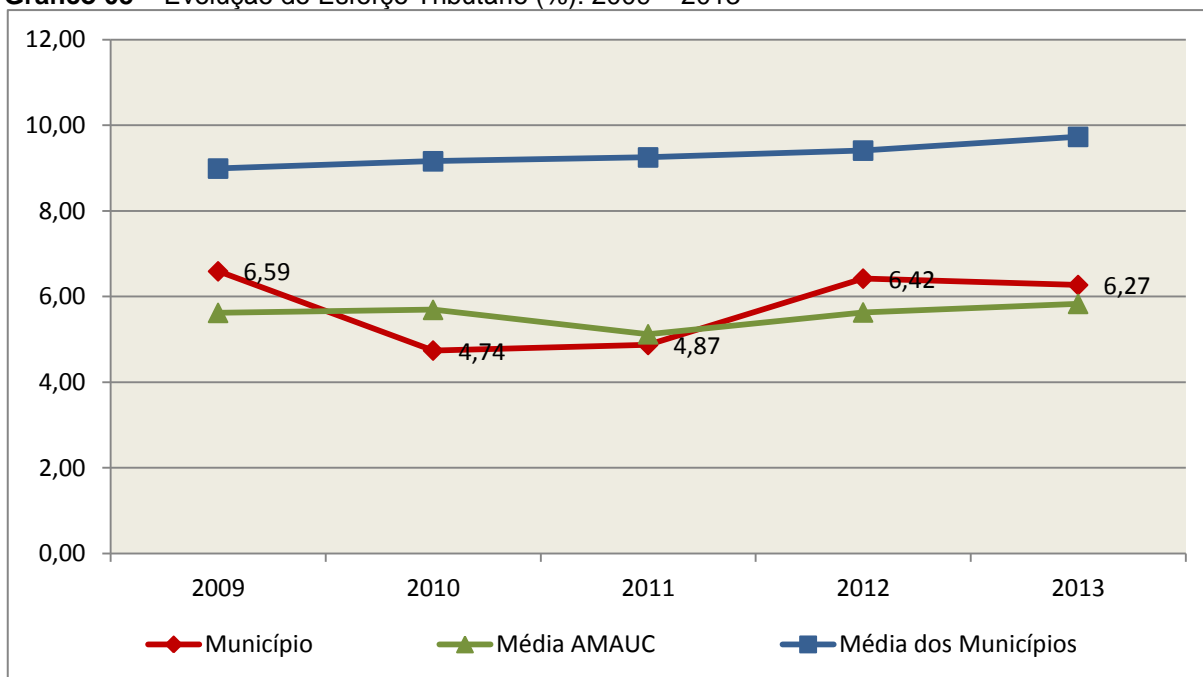


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,25%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

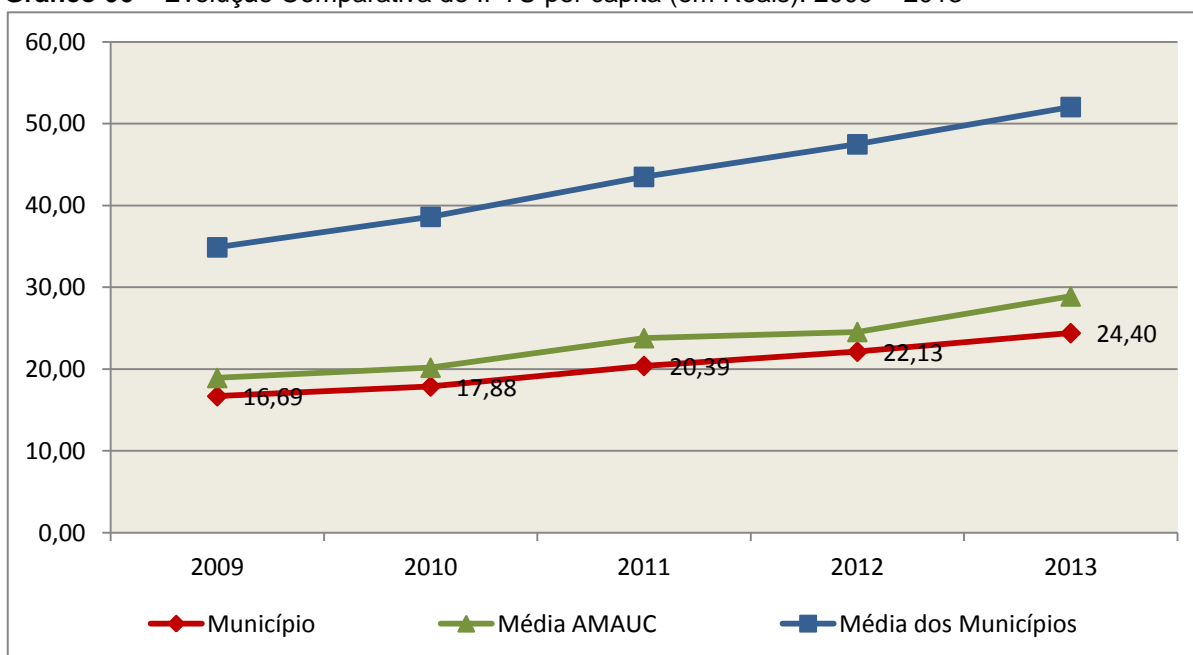


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

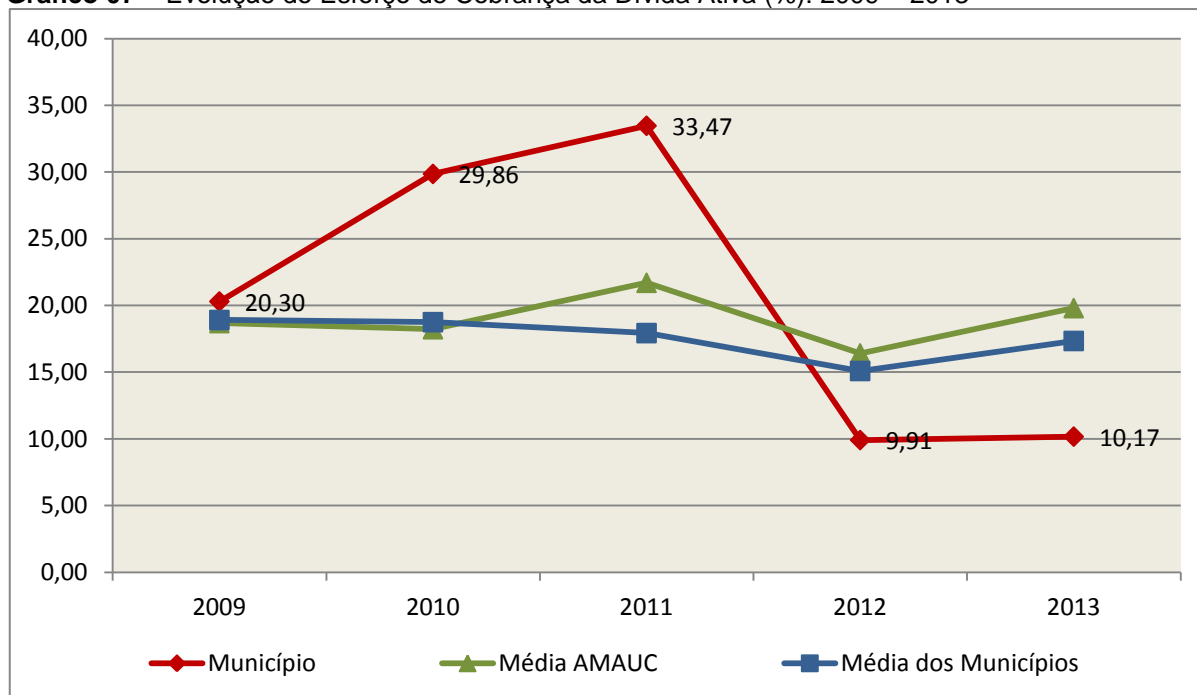
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
654.662,57	116.434,77	142.646,13	0,00	66.565,47	58.866,48	788.311,52

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	700.000,00	625.008,57	89,29
04-Administração	2.577.999,43	2.425.560,44	94,09

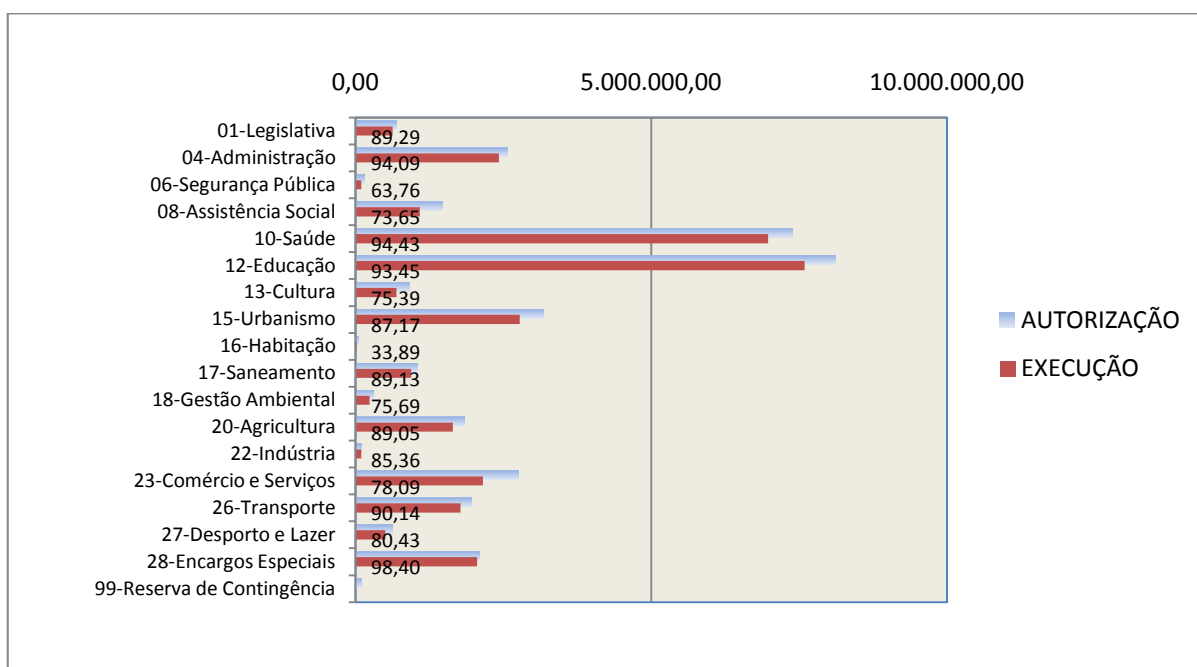
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
06-Segurança Pública	150.000,00	95.632,94	63,76
08-Assistência Social	1.477.760,42	1.088.362,25	73,65
10-Saúde	7.386.039,79	6.974.407,64	94,43
12-Educação	8.122.021,18	7.589.883,67	93,45
13-Cultura	920.000,00	693.610,75	75,39
15-Urbanismo	3.183.003,02	2.774.530,13	87,17
16-Habitação	55.000,00	18.638,70	33,89
17-Saneamento	1.057.000,00	942.076,70	89,13
18-Gestão Ambiental	310.000,00	234.645,36	75,69
20-Agricultura	1.845.000,00	1.642.986,09	89,05
22-Indústria	110.000,00	93.899,89	85,36
23-Comércio e Serviços	2.753.675,88	2.150.390,75	78,09
26-Transporte	1.969.800,00	1.775.603,47	90,14
27-Desporto e Lazer	626.225,00	503.683,51	80,43
28-Encargos Especiais	2.090.200,00	2.056.668,95	98,40
99-Reserva de Contingência	100.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	35.433.724,72	31.685.589,81	89,42

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	486.992,99	449.696,53	545.530,26	511.812,47	625.008,57
04-Administração	1.785.437,93	2.616.539,48	2.948.142,55	2.993.831,14	2.425.560,44
06-Segurança Pública	77.243,72	89.979,93	168.436,97	95.191,09	95.632,94
08-Assistência Social	759.048,77	1.242.783,82	1.504.048,50	1.107.456,74	1.088.362,25
10-Saúde	3.765.837,92	5.579.036,49	6.896.120,83	7.124.456,31	6.974.407,64
12-Educação	3.829.312,17	4.718.012,73	6.726.986,34	6.429.783,64	7.589.883,67
13-Cultura	425.623,81	744.271,25	1.061.876,75	969.933,66	693.610,75
15-Urbanismo	1.054.324,94	1.451.775,14	2.112.160,16	3.036.112,08	2.774.530,13
16-Habitação	64.215,99	116.090,67	449.207,06	441.737,48	18.638,70
17-Saneamento	-	1.042.297,51	989.151,18	934.009,61	942.076,70
18-Gestão Ambiental	240.755,97	392.372,53	657.726,82	558.166,65	234.645,36
20-Agricultura	1.479.386,64	2.289.884,07	3.333.365,93	2.512.708,70	1.642.986,09
22-Indústria	45.188,22	334.999,98	104.198,46	104.028,46	93.899,89
23-Comércio e Serviços	1.565.527,28	2.286.574,02	2.994.278,91	2.408.667,59	2.150.390,75
24-Comunicações	33.999,75	1.033,20	1.500,00	-	-
25-Energia	9.999,12	-	-	-	-
26-Transporte	2.325.470,22	1.979.295,55	2.621.795,95	2.085.998,22	1.775.603,47

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
27-Desporto e Lazer	378.594,96	536.520,98	1.043.608,64	659.103,54	503.683,51
28-Encargos Especiais	1.682.161,40	1.687.683,06	1.009.633,95	952.759,45	2.056.668,95
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	20.009.121,80	27.558.846,94	35.167.769,26	32.925.756,83	31.685.589,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	156.633,46	0,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.037.326,48	4,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	390.412,87	1,51
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	108.425,89	0,42
Cota do ICMS	17.827.569,67	68,79
Cota-Parte do IPVA	481.163,92	1,86
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	271.101,71	1,05
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	21,26
Cota do ITR	4.280,05	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	82.864,32	0,32
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	18.010,85	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	27.511,21	0,11
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	25.914.218,98	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	34.662.719,70
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.790.009,74
(-) Contribuição dos Servidores ao Fundo de Assistência	423.640,42
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.449.069,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Itá (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.925.096,13	2.770.420,18	Financeiro	4.581.931,42	2.126.942,88
Disponível	1.922.655,03	2.770.402,70	Depósitos	309.288,70	98.099,60
Caixa	75.202,12	77.281,79	Consignações	309.288,70	98.099,60
Bancos Conta Movimento	639.860,99	662.094,90	Restos a Pagar	4.272.642,72	2.018.441,06
Bancos Conta Vinculada	1.053.884,96	2.020.649,20	Obrigações a Pagar	4.272.642,72	2.018.441,06
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	153.706,96	10.376,81	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	10.402,22
Realizável	2.441,10	17,48			
Créditos a Receber	2.441,10	17,48			
Permanente	35.227.078,88	35.437.061,49	Permanente	2.977.602,43	4.973.465,47
Créditos	2.215.056,11	162.049,53	Dívida Fundada	937.629,23	914.956,57
Devedores - Entidades e Agentes	2.215.056,11	162.049,53	Débitos Consolidados	2.039.973,20	4.058.508,90
Bens e Valores em Circulação	7.264,00	-	Dívidas Renegociadas	508.603,32	1.647.191,73
Dívida Ativa	654.662,57	788.311,52	Obrigações a Pagar	1.435.623,00	2.385.916,81
			Obrigações Legais e Tributárias	95.746,88	25.400,36

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	100.000,00	95.000,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	554.662,57	693.311,52	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	128.085,18	95.823,82			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	128.085,18	95.823,82			
Investimentos	1.023.839,00	1.023.839,00			
Imobilizado	31.198.172,02	33.367.037,62			
Bens Móveis e Imóveis	31.198.172,02	33.367.037,62			
Bens Imóveis	21.077.794,09	22.791.353,28			
Bens Móveis	10.120.377,93	10.575.684,34			
ATIVO REAL	37.152.175,01	38.207.481,67	PASSIVO REAL	7.559.533,85	7.100.408,35
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	29.592.641,16	31.107.073,32
			Ativo Real Líquido	29.592.641,16	31.107.073,32
TOTAL	37.152.175,01	38.207.481,67	TOTAL	37.152.175,01	38.207.481,67

Fonte: Notas Explicativas e Demonstrativos encaminhados pela unidade, fls. 268 a 280

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 216.727,38** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,91** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.068.618,30** passando de um Déficit de **R\$ 2.851.890,92** para um Superávit de **R\$ 216.727,38**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 218.085,53**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.925.096,13	2.770.420,18	845.324,05
Passivo Financeiro	4.590.561,23	2.126.942,88	2.463.618,35
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	-2.665.465,10	643.477,30	3.308.942,40
Ativo Financeiro do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	244.206,21	454.012,69	209.806,48
Passivo Financeiro do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	57.780,39	27.262,77	-30.517,62
Saldo Patrimonial Financeiro do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	-2.851.890,92	216.728,08	3.068.618,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 454.012,69, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 27.262,77, se referem exclusivamente ao Fundo de Assistência à Saúde do Servidor.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	8.629,81
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	8.629,81

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor no montante de R\$ 473.073,90, já considerado o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.321.614,75, encontra-se anotada no item restrições apuradas deste Relatório. Parte deste valor, R\$ 443.732,22, se refere as baixas de consignações decorrentes de parcelamento efetuados pelo Município junto ao INSS e a FAPPAM, conforme discriminado no Relatório Circunstanciado, Item VI, fls. 159 a 161.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Itá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11 B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	188.993,98	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.766,88	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-13.771,83	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 104,40	104,40	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	121.510,22	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-209.562,47	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	308.381,60	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	15.371,21	Superávit
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.123,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	120.492,77	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	22.544,53	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	33.125,33	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	5.515,69	Superávit
58 - Salário Educação	13.242,79	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6,54	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.867,95	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.699,73	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.208,87	Superávit
64 - Atenção Básica	159.852,66	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.315,60	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	55.006,50	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	4.570,24	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	103.848,29	Superávit
77 - FIA Imposto de Renda	0,00	Superávit
78 - FIA Demais Recursos	150.087,56	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-368.304,67	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	51.505,41	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-591.638,97	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-605.023,71	
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-120.751,69	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-725.775,40	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Itá e do Fundo Municipal de Assistência à Saúde Serv.de Itá, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

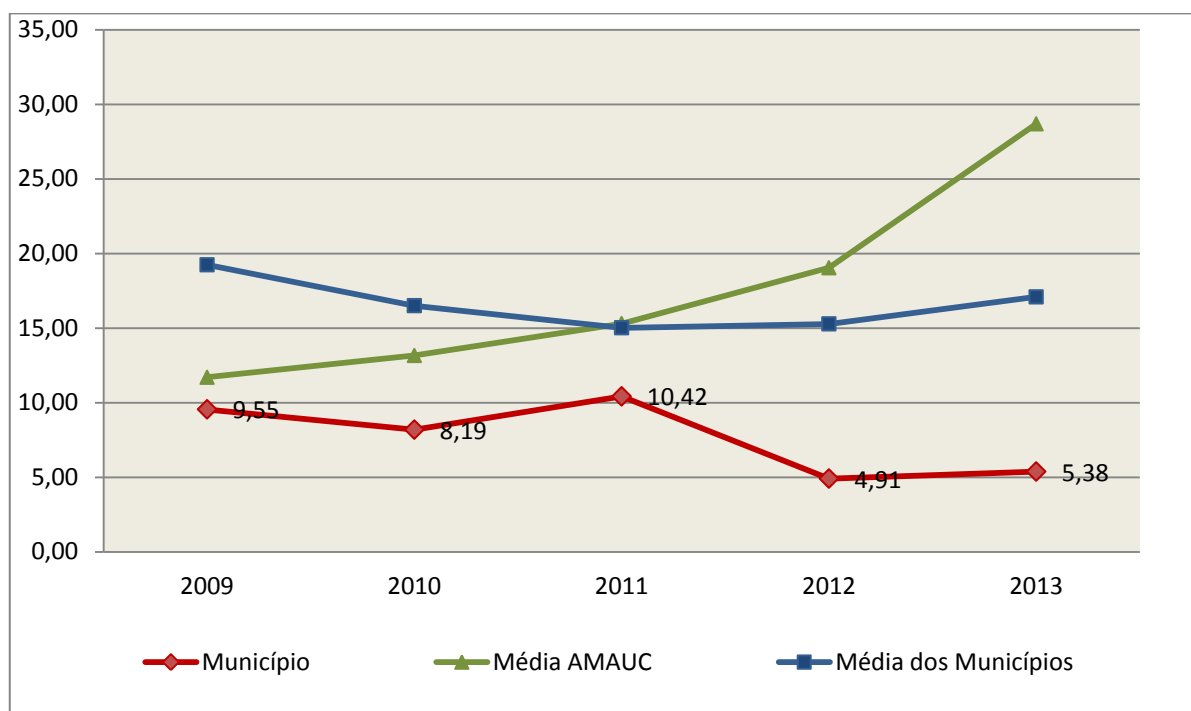
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	20.009.121,80	27.558.846,94	35.167.769,26	32.925.756,83	31.685.589,81
2 Restos a Pagar	847.669,43	2.068.961,77	1.382.671,34	4.272.642,72	2.018.441,06
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	2.098.578,65	5.325.600,74	2.661.326,47	1.680.889,92	2.316.407,49
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	916.715,87	2.082.203,80	1.439.070,82	4.532.780,84	2.099.680,11
5 Ativo Real	25.495.862,14	30.048.564,96	32.009.590,88	37.152.175,01	38.207.481,67
6 Passivo Real	2.668.926,16	3.667.136,28	3.072.904,40	7.559.533,85	7.100.408,35
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,55	8,19	10,42	4,91	5,38
Situação Financeira (3÷4)	2,29	2,56	1,85	0,37	1,10
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,24	7,51	3,93	12,98	6,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



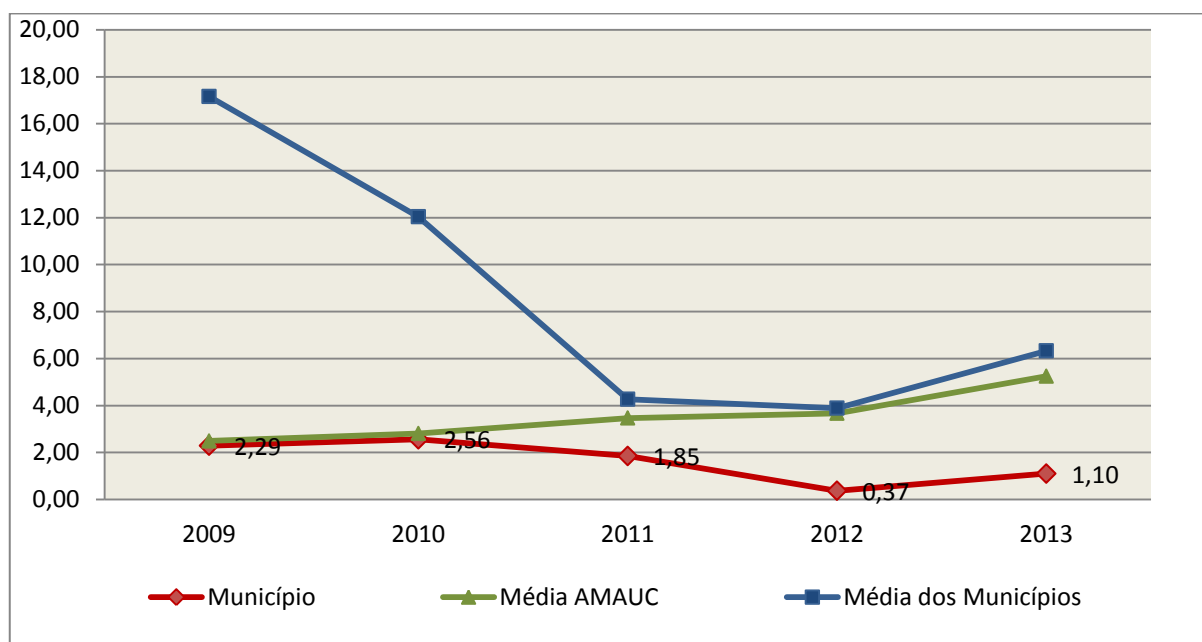
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **5,38** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

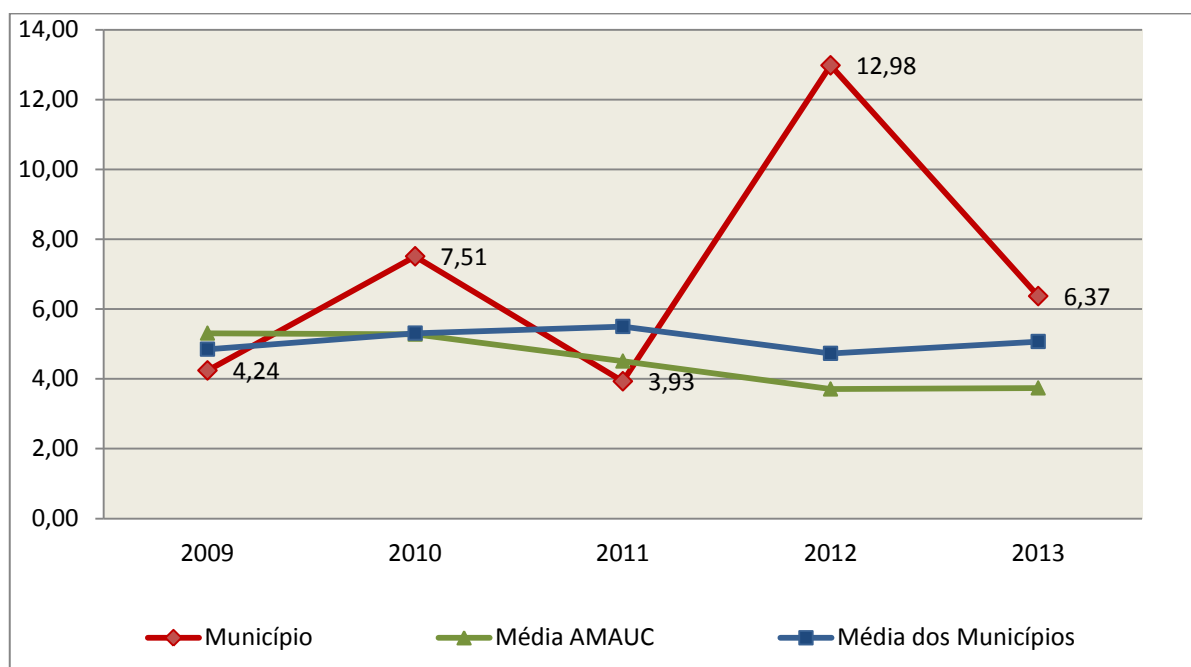
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,10** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Itá é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,37%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.265.410,12** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,46%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 378.277,27**, representando **1,46%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

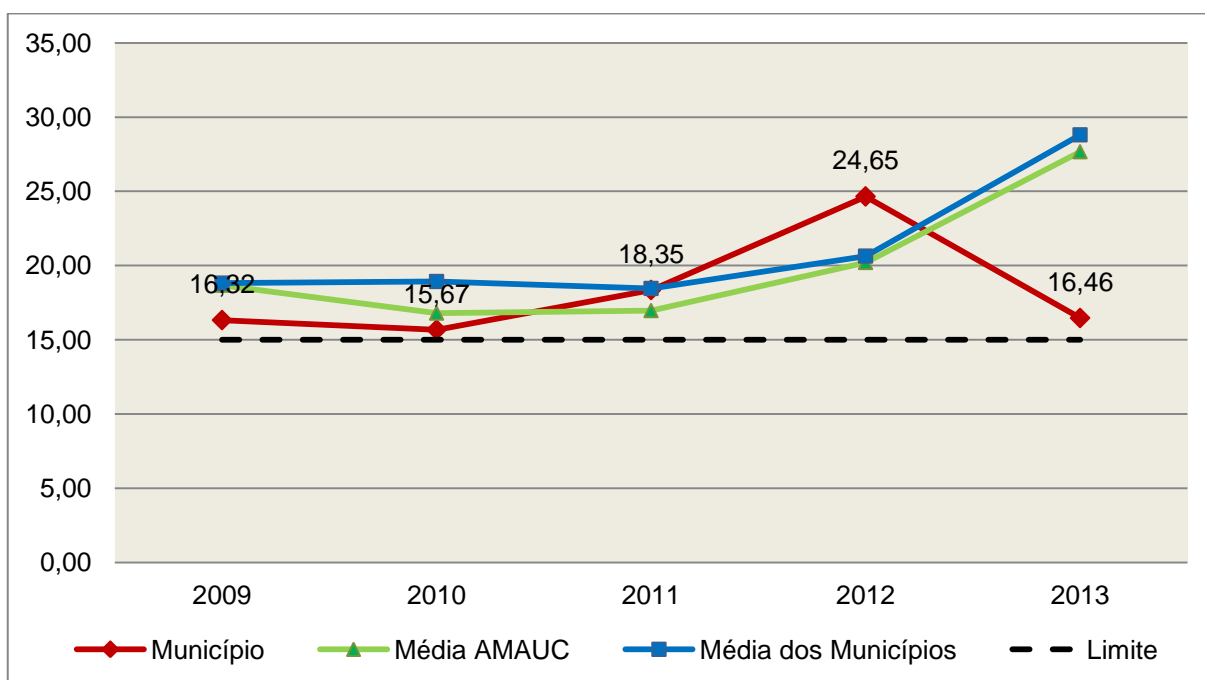
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	25.914.218,98	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.487.963,91	25,04
Atenção Básica	5.840.362,04	22,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	612.000,16	2,36
Vigilância Epidemiológica	35.601,71	0,14
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.222.553,79	8,58
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.265.410,12	16,46
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.887.132,85	15,00
Valor Acima do Limite	378.277,27	1,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itá em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.333.653,72** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,30%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 855.098,97**, representando **3,30%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	25.914.218,98	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.939.905,87	7,49

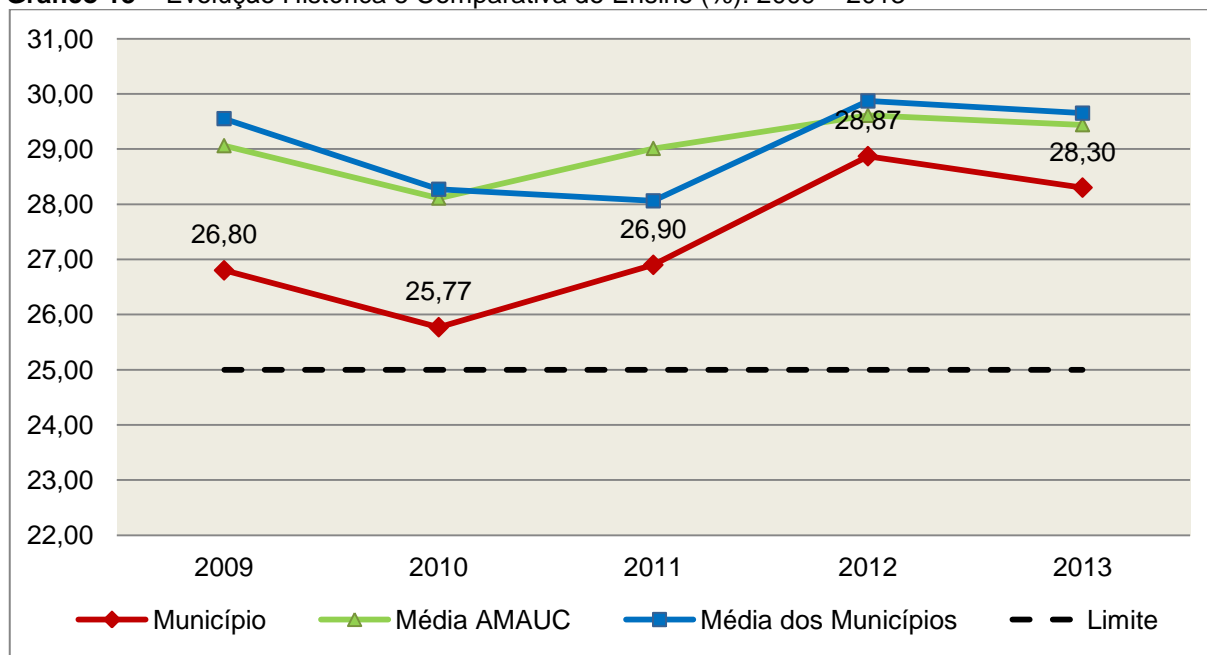
Educação Infantil	1.939.905,87	7,49
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.106.249,88	19,70
Ensino Fundamental	5.106.249,88	19,70
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.568.178,68	6,05
(+) Perda com FUNDEB	1.864.625,80	7,20
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.949,15	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.333.653,72	28,30
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.478.554,75	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	855.098,97	3,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itá em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII,

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.350.057,08**, equivalendo a **80,09%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

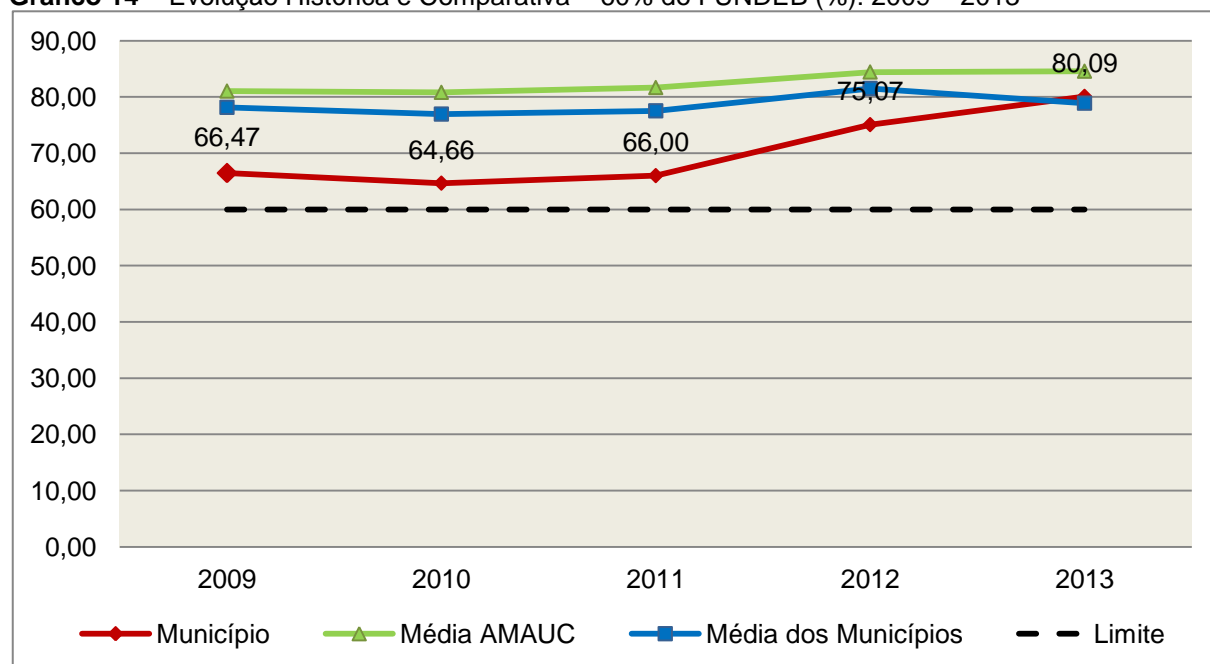
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.925.383,94
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.949,15
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.934.333,09
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.760.599,85
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.350.057,08
Valor Acima do Limite	589.457,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.934.060,77**, equivalendo a **99,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

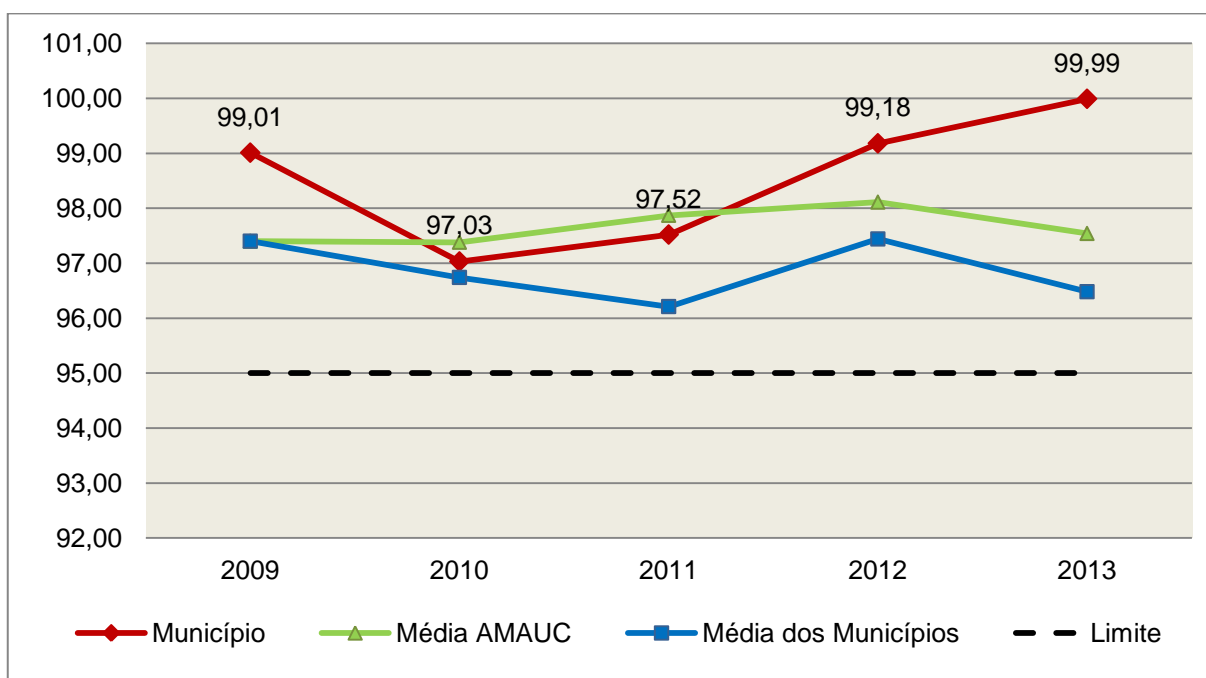
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.934.333,09
95% dos Recursos do FUNDEB	2.787.616,44
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.934.060,77
Valor Acima do Limite	146.444,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Itá ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 4.541,66**, quando o saldo total era de **R\$ 7.401,42**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	89.847,55
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	89.743,15
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	104,40

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.449.069,54	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.669.441,72	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.938.068,45	40,54
Pessoal e Encargos	11.883.386,90	40,35
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Sistema e-Sfinge, fls.290 a 293)	54.681,55	0,19
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	460.003,82	1,56
Pessoal e Encargos	460.003,82	1,56
Total das deduções das despesas com pessoal*	54.681,55	0,19
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	12.343.390,72	41,91

Valor Abaixo do Limite (60%)	5.326.051,00	18,09
------------------------------	--------------	-------

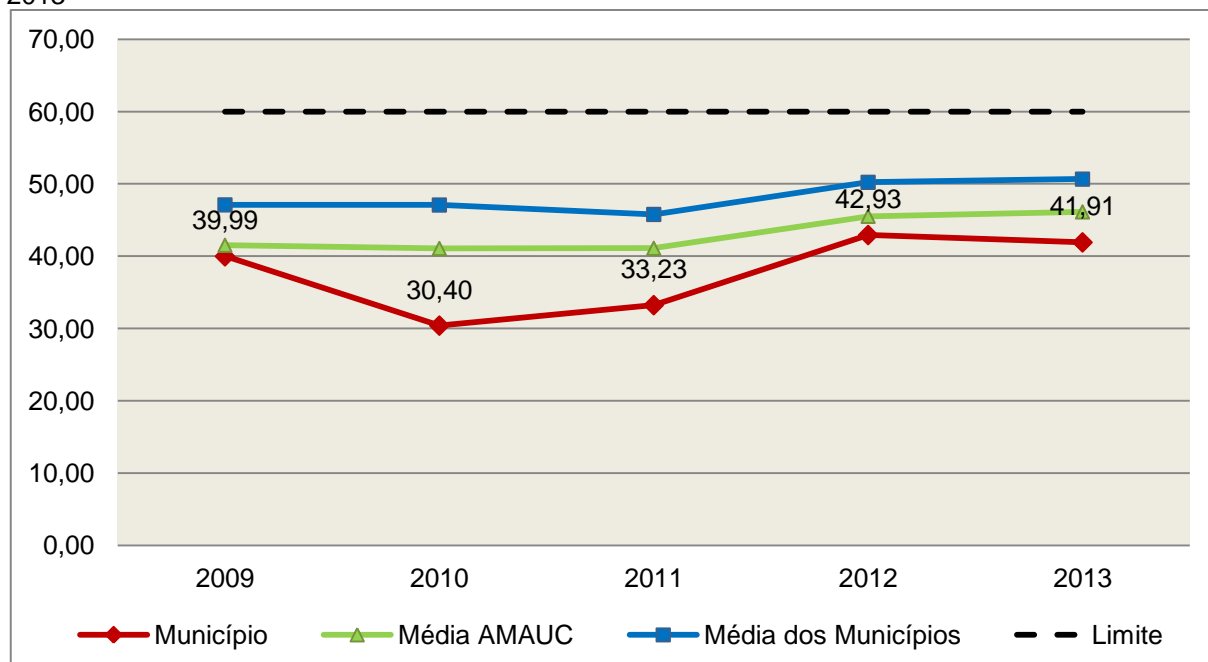
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **41,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Itá, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.449.069,54	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.902.497,55	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.938.068,45	40,54
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	54.681,55	0,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.883.386,90	40,35
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.019.110,65	13,65

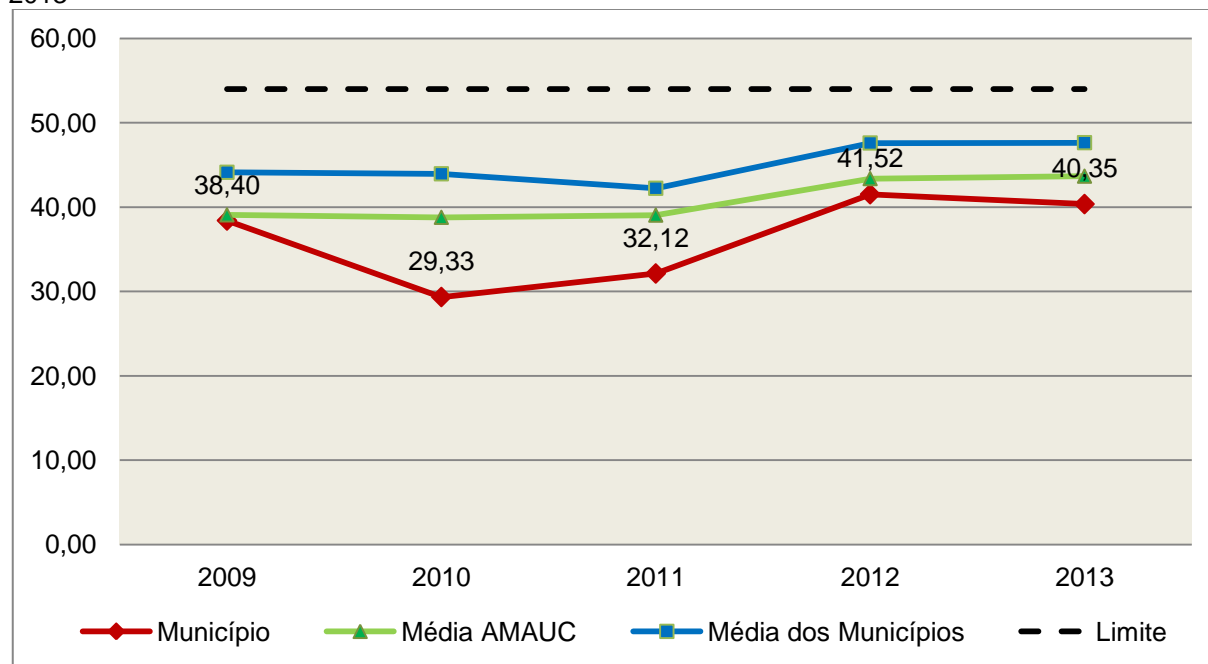
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.449.069,54	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.766.944,17	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	460.003,82	1,56
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	460.003,82	1,56
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.306.940,35	4,44

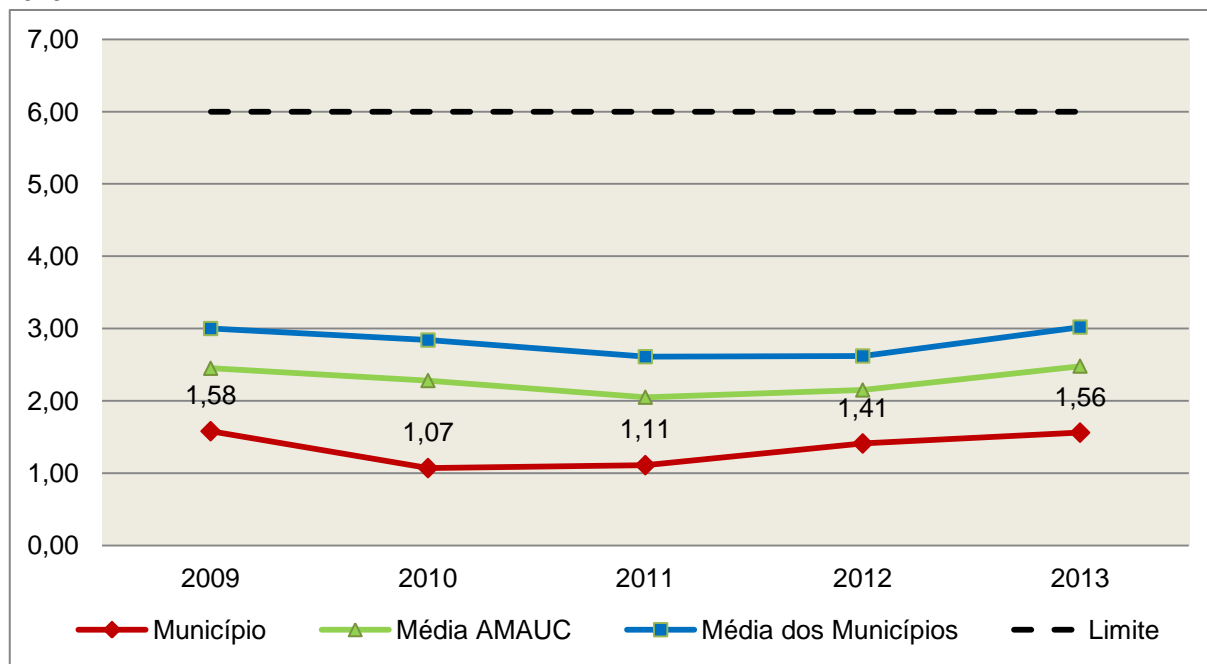
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,56%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos

pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itá**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na

formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itá**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº

8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Itá, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 71.221,29) representa 0,30% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 24.086.173,60).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 181 a 246, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 215 a 220;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 11,27% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, e-Sfinge fls. 295 a 296, onde deste 0,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

5) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, 221.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itá**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do

correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei

Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Itá**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço	CUMPRIU

prestado, quando for o caso	
-----------------------------	--

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fls. 266).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 4.541,66**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 7.401,42**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.365.647,93**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 148.784,23) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 31.107.073,32), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 29.592.641,16), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Item 4.1, Quadro 10). Ressalta-se que referida restrição já foi anotada no Relatório do exercício anterior.

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 473.073,20**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 3.068.618,30) e o

resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.273.930,35), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.321.614,75, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Item 3.1, Quadro 2 e Item 4.2, Quadro 11).

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 51,50**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 2.126.891,38), fl. 280, e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 2.126.942,88), fl. 273, caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Item 4.1, Quadro 10).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (Item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. (vide notas explicativas Relatório Circunstanciado, páginas 148 a 176 do processo)	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.273.930,35
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 216.727,38
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO

4.1) Saúde	15,00%	16,46%
4.2) Ensino	25,00%	28,30%
4.3) FUNDEB	60,00%	80,09%
	95,00%	99,99%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	41,91%
b) Poder Executivo	54,00%	40,35%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,56%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Itá**.

Diante das **Restrições** apuradas no Capítulo 8, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 05/09/2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 05/09/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.892.868,39
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.121,60
Despesas com inativos e Pensionistas	2.458,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (Sistema e-Sfinge, fls.282 a 284)	10.709,99
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	308.395,81
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.222.553,79

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	61.762,37
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (sistema e-Sfinge, fls.288)	428,75
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	155.546,94
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.072.389,69
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	49.718,58
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (sistema e-Sfinge, fls.286)	965,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	227.367,35
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.568.178,68

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	54.681,55
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	54.681,55
Total das deduções das despesas com pessoal	54.681,55



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2013	122	486.443,73	486.443,73	466.007,21
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	4.895,01	4.895,01	4.895,01
64 - Atenção Básica	2013	301	790.450,01	790.450,01	772.958,43
64 - Atenção Básica	2013	302	137.517,50	137.517,50	127.062,25
64 - Atenção Básica	2013	305	3.340,00	3.340,00	3.340,00
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	325.032,35	319.709,07	291.628,63
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	32.261,71	32.261,71	29.390,71
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	54.587,66	54.587,66	54.587,66
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2013	301	58.340,42	58.340,42	2.041,91
TOTAL			1.892.868,39	1.887.545,11	1.751.911,81

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	112	17/01/2013	IGOR CARBONERA KURMANN	484,34	484,34	484,34	Valor empenhado global para pagamento mensal da estagiária da secretaria de Saúde - departamento de saúde, ref. mês de janeiro/13, cfe termo de compromisso de estágio nº 015/2002.
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	913	23/05/2013	FLORICULTURA FLORIANTE LTDA ME	195,00	195,00	195,00	Valor empenhado para aquisição de treze flores de begônia para distribuição a enfermeiras em comemoração a semana da enfermagem, pela Secretaria Municipal de Saúde. (Compra Direta Nº 529/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	919	23/05/2013	JULIAN TREVISOL	4.145,92	4.145,92	4.145,92	Valor empenhado para pagamento de serviços referente a estagio na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de compromisso Nº 012/2013, relativo ao mes de Maio a Dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 535/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1395	29/07/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	251,61	251,61	251,61	Valor empenhado aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha (garrafa térmica, nectar, suco, maçã, banana, melão, biscoito, iogurte, cookies, leite, granola, e iogurte, bandeja de morango) quando da realização todas as terça feiras de curso para gestantes do município de Itá pelo PSF (programa de saúde da família). (Compra Direta Nº 907/2013)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	221	07/02/2013	IGOR CARBONERA KURMANN	726,44	726,44	726,44	Valor empenhado para pagamento mensal da estagiária da secretaria de Saúde - departamento de saúde, ref. 15 dias do mês de fevereiro/2013 e 12 meses de férias, cfe termo de compromisso de estágio nº 015/2002.
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	660	22/04/2013	JULIAN TREVISOL	518,24	518,24	518,24	Valor empenhado para pagamento de serviços referente a estagio na Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de compromisso Nº 012/2013, relativo ao mes de Abril de 2013. (Compra Direta Nº 392/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	906	20/05/2013	ITA MASSAS IND. ALIMENTÍCIA LTDA ME	118,00	118,00	118,00	Valor empenhado para pagamento de serviços referente a confecção de gêneros alimentícios (salgados sortidos, bolo e suco), quando da realização de reunião das ACS (Agentes Comunitários de Saúde). (Compra Direta Nº 522/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1900	18/10/2013	BARP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	1.500,00	1.500,00	1.500,00	Valor empenhado para pagamento por assessoramento e suporte nos sistemas do Ministério da Saúde com visitação in loco 2 dias mês, atendimento técnico por acesso remoto intercalado com visitação técnica, pelo período de novembro e dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1224/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Itá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1915	22/10/2013	ADELAR GERSON GOTTSCHALK ME	182,05	182,05	182,05	Valor empenhado para aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, alho, banana, cebola, maçã, mamão, melancia, melão, morango, óleo de soja, sal, tomate e vinagre) para confecção alimentação a funcionários quando da realização de reunião da secretaria municipal de Saúde. (Compra Direta Nº 1237/2013)
TOTAL						8.121,60	8.121,60	8.121,60	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	399	17/01/2013	COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA	54,90	54,90	54,90	Valor empenhado para aquisição de 06 pacotes de 5 kg de açúcar, para manutenção das atividades da Creche Municipal. (Compra Direta Nº 168/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	489	23/01/2013	LARISSA TACCA	6.117,18	6.117,18	6.117,18	Valor empenhado global Para pagamento mensal da estagiária da secretaria de Educação Esportes e Lazer - Deto Creche Cantinho da Pedrita, ref. meses de janeiro dezembro/13, cfe contrato 023/2012.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	493	23/01/2013	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	7.343,58	7.343,58	7.343,58	Valor empenhado Para pagamento mensal da estagiária da secretaria de Educação Esportes e Lazer

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Itá	Educação								- Deto educação Cantinho da Pedrita, ref. meses de janeiro dezembro/13, cfe contrato 008/2012.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1297	08/03/2013	ODILA GRANDO - ME	509,46	509,46	509,46	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede pública de ensino, conforme processo 5/2013, edital de pregão 5/2013 e registro de preços 2/2013 de 15/02/2013 (Compra Direta Nº 746/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1694	26/03/2013	GISLAINE SEIBEL MARCANZONI	5.950,13	5.950,13	5.694,29	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº005/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1007/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1703	26/03/2013	ODETE MARIA HABOSKI RESMINI	5.969,52	5.969,52	5.713,68	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº002/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1008/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1704	26/03/2013	SONIA DA SILVA	5.969,52	5.969,52	5.713,68	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº001/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1009/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1840	28/03/2013	COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA	39,02	39,02	39,02	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 5/2013 edital de pregão 5/2013 de 15/02/2013. (Compra Direta Nº 1107/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2001	08/04/2013	COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA	67,50	67,50	67,50	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 5/2013 edital de pregão 5/2013 de 15/02/2013. (Compra Direta Nº 1245/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2081	17/04/2013	ODILA GRANDO - ME	529,00	529,00	529,00	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processe 5/2013 edital de pregão 5/2013 de 15/02/2013. (Compra Direta Nº 1309/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5779	29/10/2013	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	2.100,00	Valor empenhado para pagamento Vale Alimentação a funcionários públicos (creche), referente ao período de outubro de 2013, conforme leis municipais nº1.940 de

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									25/03/08 e nº1.990 de 29/04/2009, processo licitatório 30/2013, Dispensa de Licitação 30/2013 e Contrato 90/2013 de 21/06/2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5961	01/11/2013	COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA	1.612,00	1.612,00	1.612,00	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar, a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 46/2013, edital de pregão 31/2013 e registro de preços 10/2013 de 27/08/2013. (Compra Direta Nº 3703/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	491	23/01/2013	IDIANES GONÇALVES	6.002,20	6.002,20	6.002,20	Valor empenhado global Para pagamento mensal da estagiária da secretaria de Educação Esportes e Lazer - Deto Creche Cantinho da Pedrita, ref. meses de janeiro dezembro/13, cfe contrato 023/2012.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	494	23/01/2013	KAUANA DOS SANTOS PEREIRA	1.586,12	1.586,12	1.586,12	Valor empenhado Para complementar emp. 1631 para pagamento mensal da estagiária da secretaria de Educação Esportes e Lazer - Deto educação Cantinho da Pedrita, ref. meses de janeiro a dezembro/13, cfe contrato 005/2012.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1219	04/03/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	1.059,79	1.059,79	1.059,79	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede pública de ensino, conforme processo 5/2013, edital de pregão 5/2013 de 15/02/2013 (Compra Direta Nº 682/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1688	26/03/2013	MARLEI F. DA COSTA	5.969,52	5.969,52	5.713,68	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº003/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1006/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1757	27/03/2013	SUPERMERCADO CENTRAL ITÁ LTDA EPP	532,03	532,03	532,03	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 5/2013, edital de pregão 5/2013 de 15/02/2013. (Compra Direta Nº 1042/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1763	27/03/2013	ODILA GRANDO - ME	806,30	806,30	806,30	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 5/2013 edital de pregão 5/2013 de 15/02/2013. (Compra Direta Nº 1048/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1897	03/04/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	539,71	539,71	539,71	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios para confecção da merenda escolar a ser servida para estudantes da rede publica de ensino,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									conforme processo 5/2013 edital de pregão 5/2013 de 15/02/2013. (Compra Direta Nº 1157/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4799	04/09/2013	COOP. DE PROD. E INDUST. FAM. COOPER-VALE ITÁ	966,85	966,85	966,85	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar, a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 6/2013, edital de pregão 6/2013 e registro de preços 1/2013. (Compra Direta Nº 3102/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6706	05/12/2013	PANIFICADORA FM LTDA ME	530,00	530,00	530,00	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar, a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 46/2013, edital de pregão 31/2013 e registro de preços 10/2013 de 27/08/2013. (Compra Direta Nº 4135/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6769	06/12/2013	COOP. DE PROD. E INDUST. FAM. COOPER-VALE ITÁ	2.525,16	2.525,16	2.525,16	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios para composição da merenda escolar a estudantes da rede municipal de ensino Pr-e-Escola. (Compra Direta Nº 4185/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6939	17/12/2013	SUPERMERCADO CENTRAL ITA LTDA	2.085,56	2.085,56	0,00	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar, a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 46/2013, edital de pregão 31/2013 e registro de preços 10/2013 de 27/08/2013. (Compra Direta Nº 4255/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6960	18/12/2013	GISLAINE SEIBEL MARCANZONI	366,30	366,30	0,00	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº005/2013, referente ao período de Dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6963	18/12/2013	ODETE MARIA HABOSKI RESMINI	366,30	366,30	0,00	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº002/2013, referente ao período de Dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	1485	20/03/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	22,32	22,32	22,32	Valor empenhado para aquisição de 08 frascos de leite condensado nutricional 395 gr, para compor a merenda escolar a ser servida às crianças da creche municipal. (Compra Direta Nº 892/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6823	09/12/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	155,18	155,18	155,18	Valor empenhado para aquisição de gêneros alimenticios (banana caturra, beterraba, couve-flor, ovos e vagem) para manutenção das atividades na Creche Municipal. (Compra Direta Nº 4223/2013)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6938	17/12/2013	COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA	1.004,62	1.004,62	0,00	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar, a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 46/2013, edital de pregão 31/2013 e registro de preços 10/2013 de 27/08/2013. (Compra Direta Nº 4254/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6956	18/12/2013	SONIA DA SILVA	366,30	366,30	0,00	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº001/2013, referente ao período de Dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6958	18/12/2013	MARLEI F. DA COSTA	366,30	366,30	0,00	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na creche municipal "Cantinho da Pedrita", conforme termo de compromisso nº003/2013, referente ao período Dezembro de 2013
Prefeitura Municipal de Itá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5411	07/10/2013	ELUZINETE IPOLITO DE JESUS ECHERT	250,00	250,00	250,00	Valor empenhado por estimativa para pagamento de serviços referente ao fornecimento de lanches a crianças da Creche Municipal quando em visita referente ao dia da Criança no Complexo Turístico Parque Thermas Itá. (Compra Direta Nº 3416/2013)
TOTAL						61.762,37	61.762,37	56.183,63	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	639.151,39	639.151,39	637.514,39
58 - Salário Educação	2013	361	390.873,10	390.873,10	376.299,10
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	480,00	480,00	480,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	41.885,20	41.885,20	32.881,56
TOTAL			1.072.389,69	1.072.389,69	1.047.175,05

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1308	11/03/2013	JUCIMARA CRISTINA MOCELIN	36,00	36,00	36,00	Valor empenhado para aquisição de 09 flores (kalandivas) para distribuição às professoras em homenagem ao Dia

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Itá	Educação								Internacional da Mulher, 08/03/2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1357	12/03/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	259,90	259,90	259,90	Valor empenhado para aquisição de dez caixas de bombons de 1kg, para distribuição a professoras da rede pública de ensino em comemoração ao dia internacional da mulher no dia 08/03/2013. (Compra Direta Nº 778/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1719	26/03/2013	DIANA CARLA DE ARAUJO	5.814,40	5.814,40	5.814,40	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº010/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1010/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1721	26/03/2013	KELIN C. DE PICOLI	3.109,44	3.109,44	3.109,44	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº011/2013, referente ao período de Abril a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1015/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1722	26/03/2013	ROSECLEI ILHA	5.814,40	5.814,40	5.814,40	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº009/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1016/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1724	26/03/2013	LUCIANE M. HARTMANN	5.950,13	5.950,13	5.950,13	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº007/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1018/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2902	23/05/2013	MARILI CRISTINA MINELLA	4.977,12	4.977,12	4.977,12	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº015/2013, referente ao período de Maio a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1905/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4820	05/09/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	392,82	392,82	392,82	Valor empenhado por estimativa para aquisição de materiais higiene e limpeza (sabão em pó, detergente, esponja, sacos de lixo etc....) e bombonas de água mineral para serem utilizadas durante o desfile cívico do dia 7 de Setembro de 2013. (Compra Direta Nº 3114/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5532	14/10/2013	COOP.PROD.CONC.CONCORDIA LTDA	269,24	269,24	269,24	Valor empenhado para aquisição de bacon, colher, prato, guardanapo, palito, manteiga, farinha, polenta, linguiça e pote, para confecção de janta em homenagem aos professores da rede pública do município de Itá SC. (Compra Direta Nº 3506/2013)
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	361	5573	16/10/2013	FLORICULTURA FLORIANTE LTDA	419,00	419,00	419,00	Valor empenhado para aquisição de materiais (toalhas,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Itá	e Transf de Impostos: Educação				ME				sobre toalhas, tecido, mini cris e arranjos) para entrega a professores em homenagem ao dia do professor na escola de Educação Básica Valentin Bernardi. (Compra Direta Nº 3514/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6084	12/11/2013	FLORICULTURA FLORIARTE LTDA ME	200,00	200,00	200,00	Valor empenhado por estimativa para aquisição de cinco buquês de flores para os diretores de escola em comemoração ao dia do diretor na data de 14/11/2013. (Compra Direta Nº 3789/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6098	13/11/2013	STOCCO & STOCO LTDA.	958,58	958,58	958,58	Valor empenhado para aquisição de 61,5 kg de carne bovina para preparação de refeições a professores da rede pública de ensino, quando da realização de evento alusivo ao dia do Professor. (Compra Direta Nº 3794/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6768	06/12/2013	COOP. DE PROD. E INDUST. FAM. COOPER-VALE ITÁ	1.550,32	1.550,32	0,00	Valor empenhado para aquisição de generos alimentícios para confecção de merenda escolar a estudantes da rede municipal de ensino, conforme processo 6/2013, edital de pregão 06/2013 e registro de preços 1/2013 de 07/02/2013. (Compra Direta Nº 4184/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6775	06/12/2013	DIANA CARLA DE ARAUJO	366,30	366,30	366,30	Valor empenhado para complemento nota de empenho 1719/2013 para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº010/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6778	09/12/2013	ROSECLEI ILHA	366,30	366,30	366,30	Valor empenhado para complemento de nota de empenho 1722/13, referente á pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº009/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6780	09/12/2013	TAUANE B. GRITTI	366,30	366,30	366,30	Valor empenhado para complemento de nota de empenho 1723/13, referente á pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº008/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6781	09/12/2013	LUCIANE M. HARTMANN	366,30	366,30	366,30	Valor empenhado para complemento de nota de empenho 1724/13, referente á pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº007/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6782	09/12/2013	DIAMARA F. DOS SANTOS	305,10	305,10	305,10	Valor empenhado para complemento de nota de empenho 1725/13, referente á pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº004/2013, referente ao

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									período de março a dezembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Itá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4034	22/07/2013	LAGO DO URUGUAI TRANSPORTES LTDA	1.833,40	1.833,40	1.833,40	Valor empenhado para pagamento pelo transporte de estudantes do ensino médio, referente linha 27 trajeto 03, conforme processo 15/2013, edital de pregão 14/2013 e contrato 61/2013 de 22/04/2013, pelo período de julho 2013. (Compra Direta Nº 2667/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1283	08/03/2013	JUCIMARA CRISTINA MOCELIN	675,00	675,00	675,00	Valor empenhado para aquisição de flores, 150 violetas, para distribuição às professoras em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, 08/03/2013. (Compra Direta Nº 737/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1720	26/03/2013	KELIN C. DE PICOLI	387,60	387,60	387,60	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº011/2013, referente ao período de março de 2013. (Compra Direta Nº 1014/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1723	26/03/2013	TAUANE B. GRITTI	5.891,96	5.891,96	5.891,96	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº008/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1017/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1725	26/03/2013	DIAMARA F. DOS SANTOS	4.972,60	4.972,60	4.972,60	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº004/2013, referente ao período de março a dezembro de 2013. (Compra Direta Nº 1019/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2421	29/04/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	243,34	243,34	243,34	Valor empenhado para aquisição de luvas, abacaxi, pão fatiado, ovos, doce de leite, canela em pó, chocolate granulado, confeitos, cravo, canela em rama, queijo ralado, leite condensado, amendoim, coco ralado, milho verde, ervilha e maionese, para confecção de lanches para ser servido em homenagem ao dia das mães, de alunos da rede pública de ensino do município de Itá SC. (Compra Direta Nº 1502/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4819	04/09/2013	JUCIMARA CRISTINA MOCELIN	130,00	130,00	130,00	Valor empenhado para aquisição de dez crisântemos para ornamentação do palanque oficial para o desfile cívico de 7 de setembro. (Compra Direta Nº 3113/2013)
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5764	29/10/2013	KELIN C. DE PICOLI	1.554,72	1.554,72	1.554,72	Valor empenhado para pagamento de serviços referente estágio na Escola de Educação Básica Valentin Bernardi, conforme termo de compromisso nº011/2013, referente ao período de Outubro a Dezembro de 2013.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	361	6086	12/11/2013	FLORICULTURA FLORIANTE LTDA	22,00	22,00	22,00	Para complemento do empenho nº6084 referente a

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Itá	e Transf de Impostos: Educação				ME				aquisição de cinco buquês de flores para os diretores de escola em comemoração ao dia do diretor na data de 14/11/2013.
Prefeitura Municipal de Itá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6937	17/12/2013	SUPERMERCADO MARTINI LTDA	2.486,31	2.486,31	0,00	Valor empenhado para aquisição de generos alimenticios, para confecção da merenda escolar, a ser servida para estudantes da rede publica de ensino, conforme processo 46/2013, edital de pregão 31/2013 e registro de preços 10/2013 de 27/08/2013. (Compra Direta Nº 4253/2013)
TOTAL						49.718,58	49.718,58	45.681,95	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
RECURSOS VINCULADOS											
0	1.338,01	0,00	0,00	1.338,01	920,91	191,80	417,10	-191,80	-191,80	0,00	Superávit
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
12	643.006,67	0,00	0,00	643.006,67	6.634,45	20.436,52	0,00	615.935,70	426.941,72	188.993,98	Superávit
16	1.766,88	0,00	0,00	1.766,88	0,00	0,00	0,00	1.766,88		1.766,88	Superávit
17	2.054,89	0,00	0,00	2.054,89	0,00	15.826,72	0,00	-13.771,83		-13.771,83	Déficit
18	70.802,72	0,00	-342,08	71.144,80	44.469,74	26.570,66	0,00	104,40		104,40	Superávit
19	18.702,75	0,00	0,00	18.702,75	0,00	18.702,75	0,00	0,00		0,00	Superávit
22	129.258,66	0,00	0,00	129.258,66	0,00	7.078,44	670,00	121.510,22		121.510,22	Superávit
23	-209.562,47	0,00	0,00	-209.562,47	0,00	0,00	0,00	-209.562,47		-209.562,47	Déficit
24	356.153,99	0,00	0,00	356.153,99	0,00	40.000,00	7.772,39	308.381,60		308.381,60	Superávit
44	16.449,70	0,00	0,00	16.449,70	0,00	1.078,49	0,00	15.371,21		15.371,21	Superávit
45	207.756,92	0,00	0,00	207.756,92	1.421,76	63.494,63	15.717,53	127.123,00		127.123,00	Superávit
52	136.313,55	0,00	0,00	136.313,55	1.143,99	14.006,79	670,00	120.492,77		120.492,77	Superávit
54	22.544,53	0,00	0,00	22.544,53	0,00	0,00	0,00	22.544,53		22.544,53	Superávit
55	33.680,33	0,00	0,00	33.680,33	122,50	432,50	0,00	33.125,33		33.125,33	Superávit
56	5.515,69	0,00	0,00	5.515,69	0,00	0,00	0,00	5.515,69		5.515,69	Superávit
58	27.816,79	0,00	0,00	27.816,79	0,00	14.574,00	0,00	13.242,79		13.242,79	Superávit
59	6,54	0,00	0,00	6,54	0,00	0,00	0,00	6,54		6,54	Superávit
60	10.806,37	0,00	0,00	10.806,37	0,00	2.938,42	0,00	7.867,95		7.867,95	Superávit
61	12.358,31	0,00	0,00	12.358,31	84,60	10.573,98	0,00	1.699,73		1.699,73	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
62	10.208,87	0,00	0,00	10.208,87	0,00	0,00	0,00	10.208,87	10.208,87	Superávit	
64	193.090,57	0,00	0,00	193.090,57	2.171,70	28.082,46	2.983,75	159.852,66	159.852,66	Superávit	
65	64.985,02	0,00	0,00	64.985,02	265,70	28.080,44	5.323,28	31.315,60	31.315,60	Superávit	
66	57.877,50	0,00	0,00	57.877,50	0,00	2.871,00	0,00	55.006,50	55.006,50	Superávit	
67	4.781,44	0,00	0,00	4.781,44	0,00	211,20	0,00	4.570,24	4.570,24	Superávit	
71	103.848,29	0,00	0,00	103.848,29	0,00	0,00	0,00	103.848,29	103.848,29	Superávit	
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
78	151.245,20	0,00	0,00	151.245,20	313,70	843,94	0,00	150.087,56	150.087,56	Superávit	
83	66.510,56	0,00	0,00	66.510,56	21.767,15	269.023,44	144.024,64	-368.304,67	-368.304,67	Déficit	
89	71.809,02	0,00	0,00	71.809,02	0,00	5.447,61	14.856,00	51.505,41	51.505,41	Superávit	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-591.830,77	-191,80	-591.638,97	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	425.026,65	-342,08	0,00	424.684,57	17.112,12	772.145,31	240.450,85	-605.023,71			
1	101.906,60	0,00	0,00	101.906,60	613,73	99.899,12	1.393,75	0,00			
2	32.359,63	0,00	0,00	32.359,63	11.408,27	71.394,94	70.308,11	-120.751,69			
T.	559.292,88	-342,08	0,00	558.950,80	29.134,12	943.439,37	312.152,71	-725.775,40	Déficit		

(*) ajuste de reversão para a Fonte de Recursos FR 00 referente ao valor de R\$ 342,08 registrado indevidamente na FR 18 como saldo credor no Ativo Financeiro, Realizável, Créditos a Receber - Folha de Pagamento (conta 112190800), conforme quadro a seguir:

Cód. conta	Nome	Slid. final	D/C
112190800	≡ CREDITOS A RECEBER - FOLHA DE PAGAMENTO	17,48	D
	0100000000	359,56	D
	0118000000	342,08	C

Fonte: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis, Balancete de Verificação Consolidado do Município - Razão (Sintético e Analítico).